



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2005**

Teresina, 31 de janeiro de 2005.

Modifica a redação do § 1º, art. 1º, da Resolução CONSUN 028/2003, que passará a ter o seguinte teor:

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

*Ad Referendum* do Conselho Universitário,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O docente em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais terá carga horária mínima de 8 (oito) horas em sala de aula, e máxima de 10 (dez) horas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
**Valéria Madeira Martins Ribeiro**  
**Reitora Pro Tempore da UESPI**